

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

PRIMEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 185/2017 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA CERIZZE MIKHAIL & TEIXEIRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Termo aditivo ao Contrato nº 185/2017, celebrado em 15/12/2017, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP: 38.700-122, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa **CERIZZE MIKHAIL & TEIXEIRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 11.295.031/0001-33, estabelecida na cidade de Uberlândia (MG), na Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 1133, Bairro Vigilato Pereira, Cep: 38.408-447, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sra. Rosíres Paula Cerizze Vogas, CPF nº 044.804.266-55, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.012.276, órgão expedidor SSP/MG, aqui em diante denominada CONTRATADA, que por força do presente instrumento e do disposto no caput do art. 65, §1º da Lei 8.666/93 processo nº 7904/2018 de 25/05/2018, as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

CLÁUSULA ÚNICA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o decréscimo de 14,35% sobre o valor total mensal contratado, sendo que o valor total mensal reduzido pelo decréscimo é de R\$1.708,00 (um mil, setecentos e oito reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 5 de junho de 2018.


JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CERIZZE MIKHAIL & TEIXEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA

Testemunhas:



